



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 16/05/19

Presidente 16:49
[Signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.777, de 15 de Maio de 2019.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 515.510,00
(quinhentos e quinze mil e quinhentos e dez reais) para aplicação nas seguintes rubricas do
orçamento vigente:

RUBRICAS

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.128 PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	515.510,00
Total do recurso 1153 – PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL	515.510,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:

RECURSOS

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	515.510,00
Total do recurso (RECURSO 1153)	515.510,00

Três Coroas - RS, 15 de Maio de 2019.
Registre-se e Publique-se.

[Signature]
Roseli Weiler Fiuza
Secretaria de Administração

[Signature]
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.777, de 15 de Maio de 2019.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Ação Governamental 1.128 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

O recurso em questão é de operação de crédito pleiteada pelo Município junto ao Banco do Brasil S.A., objetivando a modernização do maquinário da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

A referida operação de crédito foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.704, de 23/10/2017.

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas, de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 15 de Maio de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal